PROJETO DE LEI Nº 16 DE 26 DE ABRIL DE 2.018.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente artigo 79 da Lei Orgânica do Município, submete a aprovação desta Egrégia Casa Legislativa o presente:

PROJETO DE LEI

Art. 1° - Fica denominada Rua Fabiano Malicheski, a Rua sem denominação, com extensão de 144,00 m, paralela a Rua José Pereira do Valle, sentido Centro, Zona Rual, inicia na esquina com a Rua Pedro Maron e termina na esquina formada com a Rua Luiz Davet, conforme mapa e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. O Poder Executivo sinalizará, em ambos os sentidos das vias, no seu início e término, com placas de tamanho e cores oficiais, com a denominação personalizada da Rua.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 26 de abril de 2.018.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone: (47) 3655-1111 - E-mail: gabinete@majorvieira.sc.gov.br - www.majorvieira.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.
EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
NOBRES EDIS,

Com lastro nas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem por escopo nominar o logradouro que especifica.

A nominata rende homenagem ao munícipe que teve notório e relevante desempenho na comunidade local, Sr. Fabiano Malicheski, cuja trajetória é reconhecida e lembrada com grande carinho por aqueles que tiveram a oportunidade de seu convívio.

Assim, em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido por este líder, que venceu todas as etapas da vida, deixando exemplo de dedicação tanto a sua família quanto a população desta cidade, submetemos ao crivo desta Casa a presente proposição.

Considerando o interesse público que envolve a presente proposição e na certeza de que a mesma encontrará a recepção necessária a edição de lei, rogo aos nobres Edis que seja a proposição acolhida por esta Casa.

Major Vieira, SC, 26 de abril de 2.018.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone: (47) 3655-1111 - E-mail: gabinete@majorvieira.sc.gov.br - www.majorvieira.sc.gov.br